

LEI N° 485 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração no anexo I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pingo D'água para o Exercício Financeiro de 2.020.

A Câmara Municipal de Pingo D'água aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o **Demonstrativo I - Metas Anuais** da LDO para o exercícios de 2.020, 2.021 e 2.022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pingo D'água (MG) 18 de novembro de 2019.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: __/__/____

Thiago Luiz Martins Souza

*Sec.Mun. Adjunto de Desenvolvimento
Econômico*